



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os elementos necessários para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Profissionais de Apoio Escolar, Profissional de Enfermagem e Professor com especialização em Braille, destinados ao atendimento de alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais matriculados na Rede Municipal de Educação de Capela do Alto/SP.

O objetivo deste estudo é demonstrar a necessidade da contratação, analisar a solução adequada e verificar a viabilidade técnica e operacional, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da Administração Pública.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem, profissionais de apoio escolar e professor com especialização em braille, destinados ao atendimento de alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Capela do Alto/SP, conforme especificações, condições e responsabilidades definidas neste documento.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto/SP necessita contratar empresa especializada para fornecer profissionais capacitados para o atendimento de alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais matriculados na Rede Municipal. A rede possui estudantes que demandam apoio contínuo para participação plena nas atividades escolares, exigindo acompanhamento individualizado e intervenções adequadas às suas condições específicas. Entre essas demandas, destaca-se a necessidade de profissionais de apoio escolar para auxiliar alunos que apresentam limitações motoras, dificuldades de mobilidade, dependência parcial ou total para higiene, alimentação, organização pessoal e participação em atividades pedagógicas, garantindo segurança, autonomia progressiva e mediação durante a rotina diária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Há também a necessidade de contratação de profissional de enfermagem em razão da presença de aluna diagnosticada com diabetes mellitus tipo 1, cuja condição clínica exige monitoramento permanente dos níveis de glicemia, administração de insulina e acompanhamento de possíveis intercorrências, conforme determinação expressa em decisão judicial. A ausência desse profissional coloca em risco a integridade física da estudante e impede sua permanência regular na escola.

Além disso, a rede municipal conta com alunos com deficiência visual que dependem de atendimento pedagógico especializado para acesso ao currículo escolar. Para isso, é indispensável a atuação de professor com especialização em Braille, responsável pela adaptação de materiais, ensino do Sistema Braille e desenvolvimento das habilidades necessárias para que o estudante participe adequadamente das atividades propostas, assegurando acessibilidade pedagógica e equidade de aprendizagem.

Assim, a contratação é necessária para garantir o atendimento adequado às especificidades desses estudantes, assegurar condições de segurança e inclusão, cumprir a legislação vigente e viabilizar o acesso, a permanência e o desenvolvimento pleno dos alunos nas unidades escolares do município.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Compras (PCA) do Município de Capela do Alto, em conformidade com o planejamento estratégico municipal e com o art. 12 da Lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer profissionais com os seguintes requisitos:

5.1 Profissional de Apoio Escolar

Formação: Ensino Médio completo e formação complementar na área educacional, de inclusão ou de cuidados básicos.

Atribuições:

- Apoio nas atividades de higiene, locomoção, alimentação e rotina escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- Mediação das atividades pedagógicas conforme orientação docente;
- Apoio à comunicação e socialização dos alunos;
- Registro diário das atividades;
- Atuação colaborativa com equipe escolar.

5.2 Profissional de Enfermagem

Formação: Graduação em Enfermagem

Requisitos: Registro ativo no COREN/SP e experiência em atendimento pediátrico e manejo de diabetes tipo 1.

Atribuições:

- Monitoramento glicêmico diário;
- Administração de insulina conforme prescrição médica;
- Registro clínico e comunicação imediata em caso de intercorrências;
- Acompanhamento da rotina escolar da aluna;
- Orientação à equipe escolar sobre cuidados necessários.

Em caso de ausência do(a) aluno(a): O profissional deverá permanecer à disposição da unidade, prestando apoio a outros estudantes dentro de seu escopo técnico.

5.3. Professor com especialização em Braille

Formação exigida:

- Graduação em Pedagogia ou Licenciatura plena;
- Especialização em Educação Especial com ênfase em Deficiência Visual e Sistema Braille;
- Experiência comprovada no AEE para alunos com deficiência visual.

Competências técnicas:

- Domínio completo do Sistema Braille (literário e matemático);
- Adaptação de materiais para Braille, relevo e formatos acessíveis;
- Conhecimento de tecnologias assistivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- Aplicação de recursos táteis e orientação pedagógica aos docentes;
- Planejamento pedagógico individualizado.

Atribuições:

- Realizar o AEE em Braille;
- Ensinar leitura e escrita em Braille;
- Adaptar avaliações, textos e conteúdos;
- Elaborar relatórios de acompanhamento;
- Orientar professores e famílias;
- Zelar pelos materiais e equipamentos do AEE.

Em caso de ausência do(a) aluno(a): O profissional deverá permanecer à disposição da unidade, prestando apoio a outros estudantes dentro de seu escopo técnico.

6. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS

Os requisitos estabelecidos para a contratação são indispensáveis para garantir a adequada prestação dos serviços e assegurar que os alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais recebam atendimento qualificado, seguro e condizente com suas demandas. A definição de formação mínima, competências técnicas e experiências específicas para cada categoria profissional assegura que o atendimento seja realizado por trabalhadores devidamente habilitados, capazes de compreender e atuar sobre as necessidades individuais dos estudantes, reduzindo riscos, prevenindo intercorrências e promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e protegido. Tais requisitos não apenas asseguram o cumprimento das legislações vigentes em educação especial, saúde e acessibilidade, mas também garantem a integridade física dos alunos, o respeito às determinações judiciais, a continuidade pedagógica e a qualidade dos serviços educacionais ofertados. Sem a observância rigorosa desses critérios, a execução contratual ficaria comprometida, podendo acarretar prejuízos pedagógicos, emocionais e clínicos aos estudantes atendidos, além de expor o Município a responsabilidades legais, administrativas e judiciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência inicial será de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, até o limite legal previsto pelo art. 107 da Lei 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade administrativa.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Cargo	Quantitativo estimado	Carga Horária Semanal	Público-Alvo
1	Profissional de Apoio Escolar	7 profissionais, sendo 1 por unidade escolar, distribuídos entre Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.	40 horas semanais	Apoio a alunos com deficiência física, intelectual, múltipla, TEA e outras necessidades educacionais especiais
2	Profissional de Enfermagem	1	30 horas semanais	Atendimento de aluna com diabetes tipo 1 e eventual apoio a outros casos clínicos semelhantes
3	Professor com especialização em Braille	1	30 horas semanais	Atendimento de alunos com deficiência visual.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificar o valor de referência e avaliar a viabilidade econômico-financeira da contratação, foram realizadas pesquisas de mercado junto a empresas que prestam serviços de apoio escolar, enfermagem e atendimento educacional especializado, bem como consultas a bases públicas de contratações similares, portais de transparência e registros de preços disponíveis. O objetivo do levantamento foi verificar a média praticada para a disponibilização dos profissionais com o perfil exigido, considerando carga horária, formação, qualificação e responsabilidades atribuídas.

A realização do processo licitatório é necessária para assegurar competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A adoção da licitação garante maior transparência, igualdade de condições entre os fornecedores e correta aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação por meio de procedimento licitatório mostra-se a alternativa mais eficiente e segura para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada a partir das pesquisas realizadas no mercado, abrangendo empresas especializadas na prestação dos serviços de apoio escolar, enfermagem e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

atendimento educacional em Braille. As informações coletadas permitiram obter uma visão clara sobre os valores praticados para profissionais com a formação e experiência exigidas, possibilitando a construção de um valor de referência compatível com a realidade do setor.

As cotações consideraram custos trabalhistas, encargos sociais, qualificação técnica, fornecimento de materiais necessários para execução dos serviços (quando aplicável) e demais despesas previstas para a manutenção da equipe profissional nas unidades escolares. Os dados detalhados da pesquisa, assim como as empresas consultadas, encontram-se registrados em documento anexo, que integra este Estudo Técnico Preliminar e compõe a fundamentação para definição do valor estimado da contratação.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para disponibilizar profissionais qualificados que atuarão diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Capela do Alto/SP, atendendo às necessidades específicas dos alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais. O conjunto dos serviços abrange três frentes essenciais: apoio escolar, atendimento clínico especializado e atendimento educacional em Braille.

Os profissionais de apoio escolar garantirão suporte às atividades cotidianas dos alunos, como locomoção, alimentação, higiene, organização pessoal e mediação pedagógica, assegurando condições adequadas de inclusão e participação ativa nas rotinas escolares. A profissional de enfermagem realizará o acompanhamento clínico da aluna com diabetes mellitus tipo 1, executando monitoramento glicêmico, administração de insulina conforme prescrição e registros de intercorrências, garantindo segurança e atendimento às determinações judiciais. O professor com especialização em Braille será responsável por promover acessibilidade pedagógica a estudantes com deficiência visual, mediante adaptação de materiais, ensino do Sistema Braille e realização do Atendimento Educacional Especializado.

A contratação, por meio de processo licitatório regido pela Lei nº 14.133/2021, permitirá selecionar empresa que apresente condições técnicas e preço compatível com o serviço demandado, assegurando transparência, economicidade e qualidade na prestação dos atendimentos. Essa solução integrada garante o funcionamento adequado das unidades escolares, o cumprimento das legislações educacionais e a efetivação do direito à educação inclusiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A divisão da contratação em quatro lotes independentes justifica-se pela natureza distinta dos serviços a serem prestados e as especificidades técnicas de cada categoria profissional. O parcelamento garante maior eficiência técnica, competitividade entre fornecedores e economicidade para a Administração Pública.

A estruturação em lotes atende ao disposto no art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021, promovendo competitividade, melhor definição técnica por categoria e otimização dos recursos públicos, assegurando que cada segmento pedagógico receba solução adequada às suas especificidades.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Secretaria Municipal de Educação busca assegurar atendimento adequado, seguro e inclusivo aos alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais, garantindo suporte pedagógico, clínico e funcional durante o período escolar. Espera-se, como resultado, a melhoria das condições de aprendizagem, a ampliação da autonomia dos estudantes, a promoção da participação plena nas atividades escolares e o cumprimento das determinações legais e judiciais que regem a oferta da educação inclusiva. A presença desses profissionais resulta na redução de riscos clínicos, no fortalecimento das práticas pedagógicas acessíveis e no suporte efetivo às equipes escolares.

Além disso, pretende-se alcançar eficiência administrativa e equilíbrio econômico, observando o princípio da economicidade previsto no inciso IX do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma vantajosa, transparente e alinhada às necessidades reais da Rede Municipal.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação dos profissionais não exige adaptações estruturais, mudanças organizacionais significativas ou capacitações internas prévias para sua execução. Os serviços serão prestados diretamente nas unidades escolares, utilizando os espaços rotineiramente destinados aos alunos e às atividades pedagógicas, sem necessidade de obras, aquisição de equipamentos especiais ou reorganização física das escolas. A SME já possui equipe técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

responsável pelo acompanhamento, fiscalização e integração desses profissionais no cotidiano escolar, o que dispensa qualquer providência adicional para a formalização do contrato. Portanto, a fase pré-contratual limita-se às atividades administrativas usuais, como emissão de Ordem de Serviço, designação de gestor e fiscal do contrato e orientações iniciais, conforme art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação dos profissionais de apoio escolar, enfermagem e atendimento especializado em Braille não depende de outras contratações, tampouco interfere em serviços já existentes. Trata-se de contratação autônoma, voltada exclusivamente à disponibilização de profissionais para atendimento direto aos alunos, não havendo relação de interdependência com fornecimento de materiais, serviços terceirizados de natureza distinta ou ações paralelas que condicionem sua execução. Cada serviço contratado terá objetivo e escopo definidos, sem impacto operacional ou financeiro em outros contratos vigentes. Dessa forma, não existem contratações correlatas ou interdependentes, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021, e no art. 7º, inciso VIII, da IN 40/2020.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais significativos, por se tratar da prestação de serviços humanos e intelectuais realizados no ambiente escolar já existente. As atividades não envolvem descarte de materiais em grande volume, obras ou consumo de recursos naturais em intensidade relevante. Contudo, no que diz respeito ao atendimento clínico realizado pela profissional de enfermagem, os resíduos perfurocortantes e materiais descartáveis utilizados deverão ser manejados conforme normas sanitárias e ambientais, garantindo segurança e descarte adequado, de acordo com as diretrizes da ANVISA e do CONAMA. A Secretaria reforça o compromisso com práticas sustentáveis e a utilização racional de recursos, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação demonstra-se plenamente viável diante da necessidade comprovada de atendimento especializado aos alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais, da existência de demanda contínua nas unidades escolares e da obrigatoriedade de cumprimento de decisão judicial referente à aluna com diabetes tipo 1. Há disponibilidade orçamentária adequada para suportar as despesas decorrentes, conforme planejamento anual do Município, e existe oferta suficiente de empresas especializadas aptas a prestar os serviços pretendidos, conforme apontado no levantamento de mercado. Além disso, a solução atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando a qualidade e a regularidade do atendimento aos estudantes. Portanto, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e administrativa da contratação.

Capela do Alto, 09 de janeiro de 2026.

Elaine de Lourdes Corrêa Santos
Coordenadora Geral de Educação
Prefeitura Municipal de Capela do Alto



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

DA335197A0524FD2A24F639C20FC6391

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DA335197A0524FD2A24F639C20FC6391>